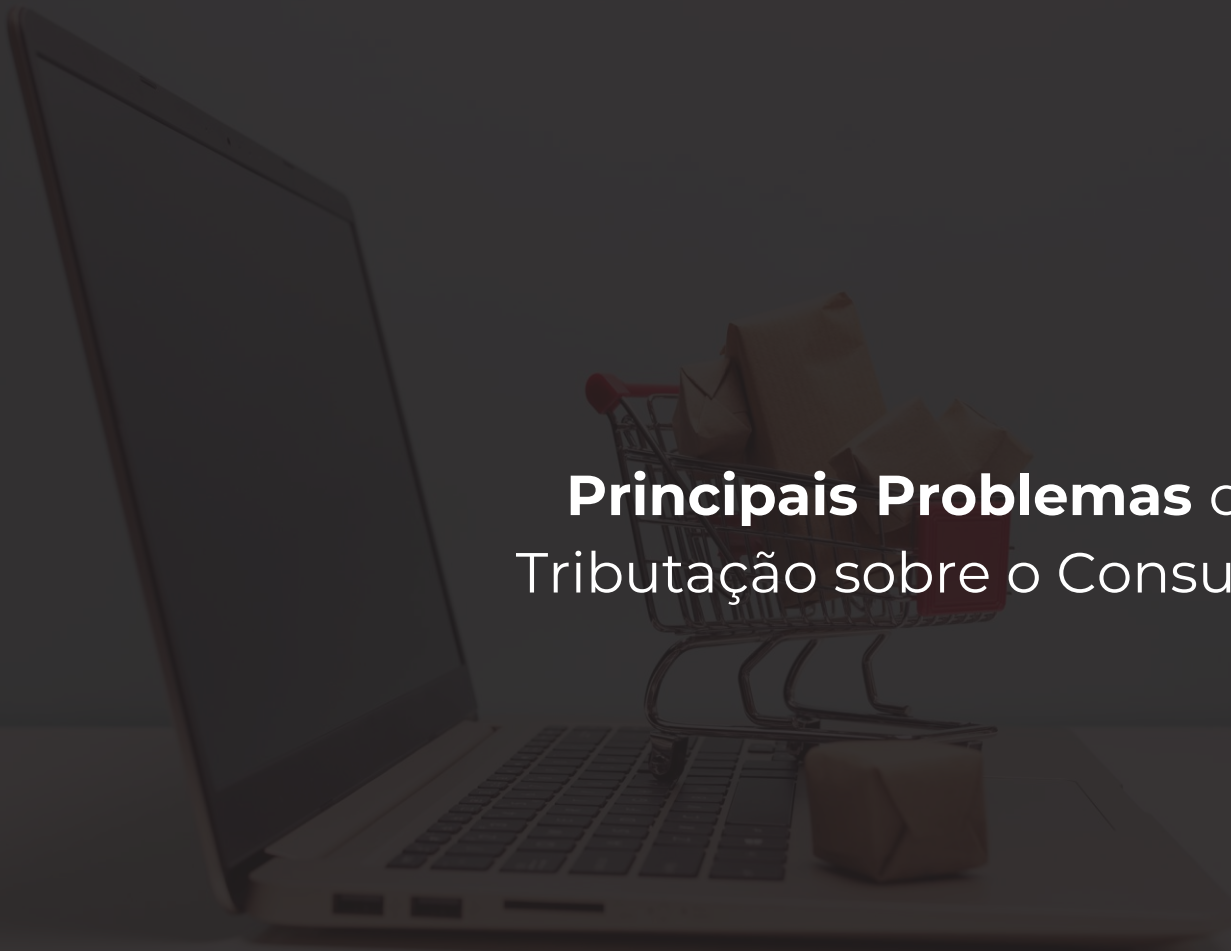




REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO O IBS NA PRÁTICA



GOVSC
SECRETARIA
FAZENDA



Principais Problemas da Tributação sobre o Consumo

Regressividade



Geladeira: R\$ 2.000

ICMS: R\$ 340



Mesmo imposto para o rico e pobre

Famílias **mais pobres gastam uma parte maior da renda** com bens de consumo que as famílias mais ricas



Famílias mais **pobres** destinam **93% da renda** para consumo corrente, enquanto mais **ricas** gastam **66%**

Benefícios fiscais ajudam a desonerar os preços, mas **acentuam** essa disparidade

Complexidade



Quantidade

normas editadas

460 mil

normas desde a CF/88

37

normas /dia útil



Horas/ano

gastas com contabilidade

34 mil

grande empresa

1,5 mil

média empresa



Tributos

sobre o consumo

5 tributos

3 esferas

- *conflito de competência*
- *fragmentação da base de incidência*

Contencioso

26,8
milhões

processos de execução
fiscal **pendentes** no
Poder Judiciário

7
anos

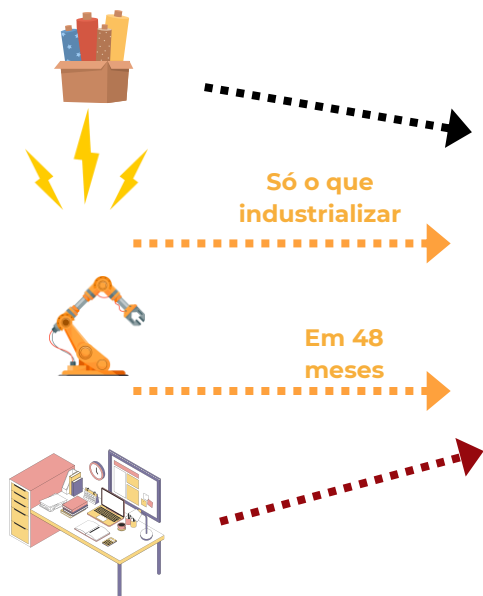
média de **tempo para**
julgamento de um processo
de execução fiscal

R\$
5,4
trilhões

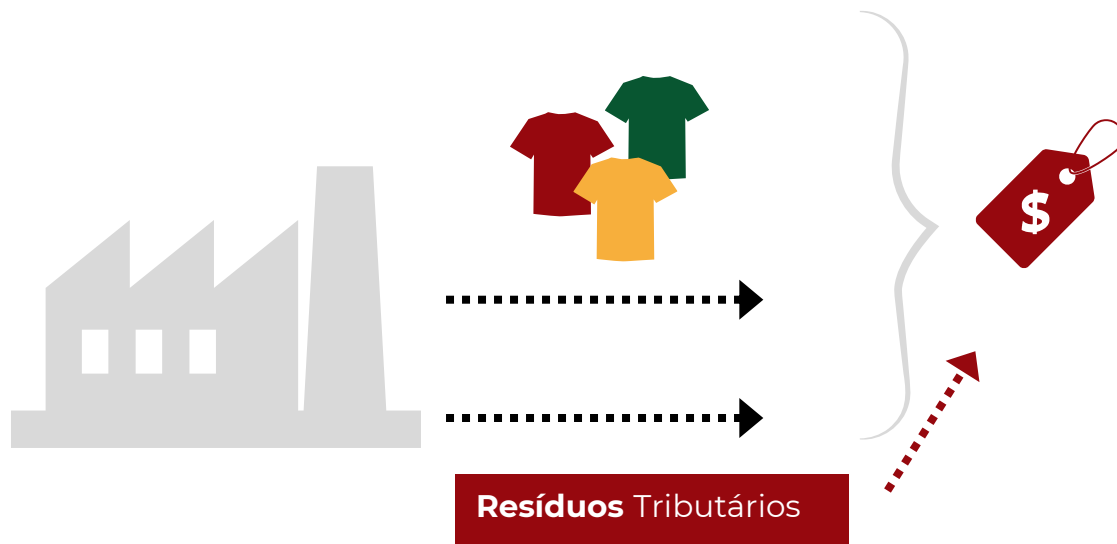
processos tributários, nas
esferas **administrativa e**
judicial

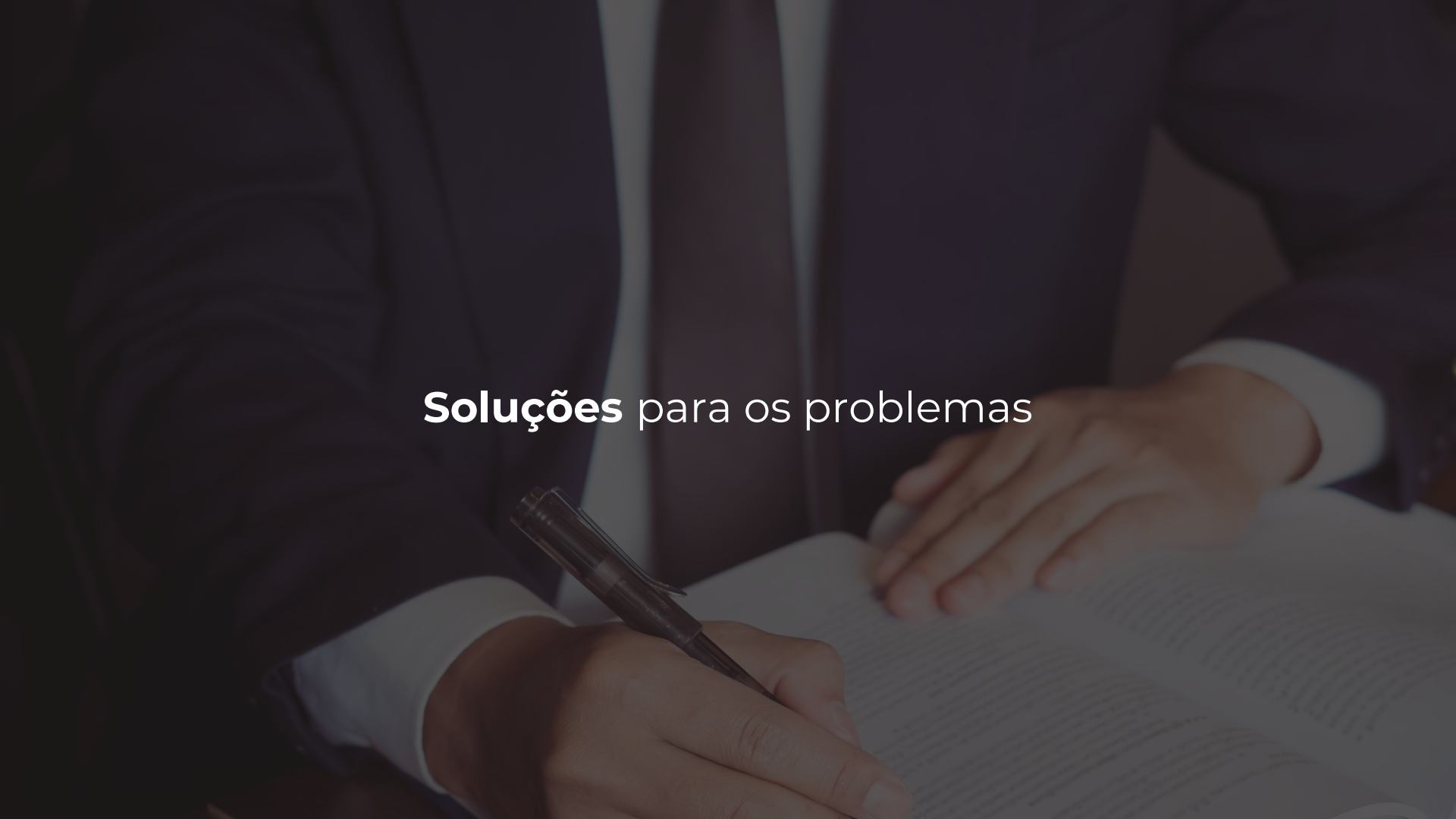
Cumulatividade

Crédito



Débito



A person wearing a dark suit and a light-colored shirt is sitting at a desk. They are holding a pen in their right hand and writing on a piece of paper. Their left hand is resting on the paper. The background is dark and out of focus.

Soluções para os problemas

Regressividade

Regimes Diferenciados



Cesta Básica Nacional



Arroz • Leite • Manteiga • Margarina • Feijão • Raízes e tubérculos • Café • Óleos de soja e milho
Farinhas de Mandioca, Milho e Trigo • Açúcar • Massas • Pão • Carnes • Queijos • Sal

Regressividade

Cashback



Família de baixa-renda cadastrada no CadÚnico



Renda familiar mensal per capita de até **0,5 salário-mínimo**



Valores devolvidos

CBS | IBS

Regra Geral

20%

Botijão de gás (13 kg), energia elétrica, água, esgoto e gás natural

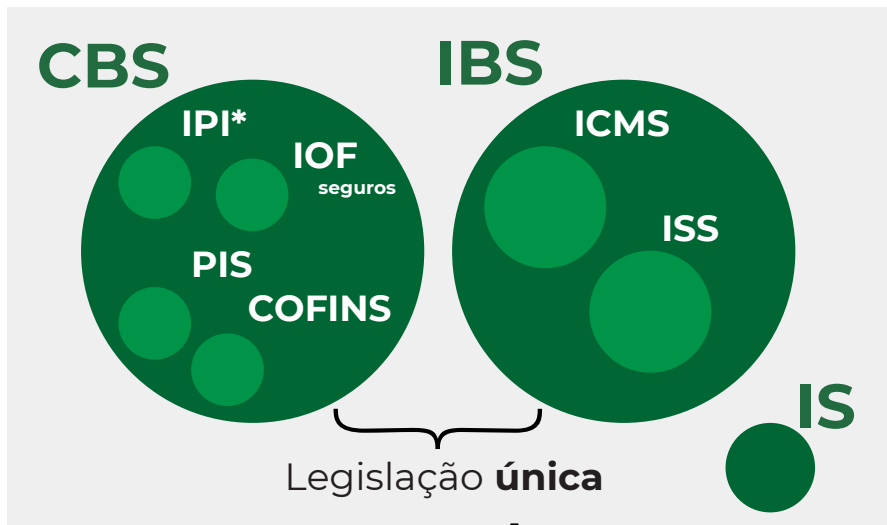
100%

20%



Por lei específica, entes poderão fixar % superiores (até 100%)

Complexidade



* IPI mantido para cerca de 5% dos produtos

PLP 68/2024

Total: **515 artigos**



76 Leis Federais

535 artigos

IN RFB nº 2121

810 artigos

27 DCMS

milhares de artigos

3500 normas municipais

milhares de artigos



Mesmas Regras de CBS/IBS

Fatos Geradores • Bases de Cálculo

Hipóteses de não incidência • Sujeitos Passivos

Regimes Específicos e Favorecidos • Imunidades

Não cumulatividade e creditamento

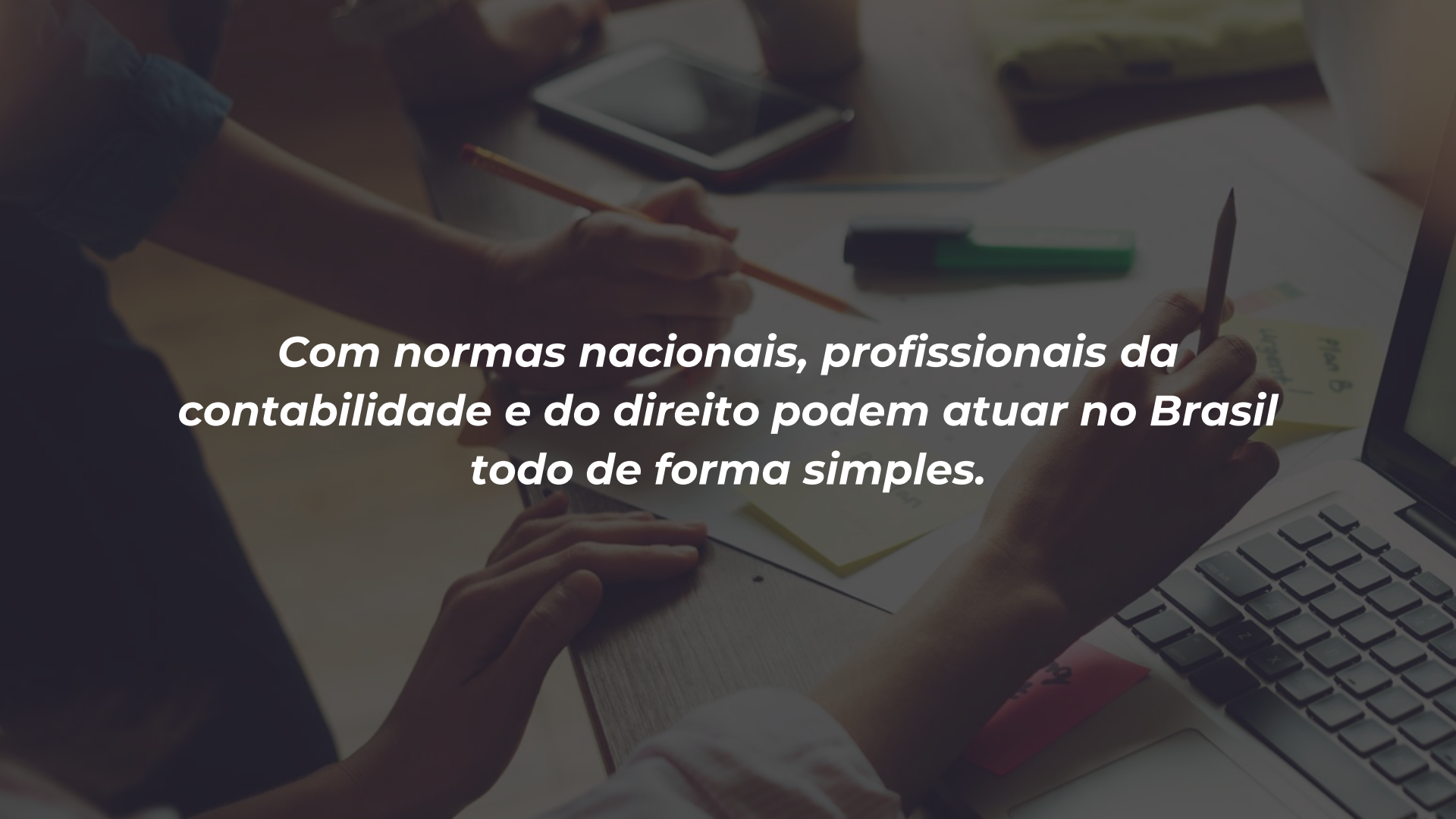
Base Ampla • Menos Alíquotas



Imposto Seletivo

Caráter **regulatório**, para **desestimular o consumo** de produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente

Monofásico



Com normas nacionais, profissionais da contabilidade e do direito podem atuar no Brasil todo de forma simples.

Não-cumulatividade



Somente os bens que **integram fisicamente** o produto são beneficiados pelo creditamento do imposto

Todo e qualquer bem ou insumo utilizado na elaboração da mercadoria, ainda que consumido durante o processo produtivo, enseja direito ao crédito

 **Não geram crédito** a aquisição de bens e serviços de **uso e consumo pessoal**



Jóias, pedras e metais preciosos



Derivados do tabaco



Obras de arte e antiguidades



Armas e munições



Bebidas alcoólicas



Bens/serviços recreativos, esportivos, estéticos



Contribuinte pode apropriar créditos **quando ocorrer o pagamento** do IBS e da CBS relativo às suas **aquisições**

Formas de utilização dos créditos apropriados:

1.

Compensação com débitos (automática)

2.

Ressarcimento

A carga tributária **vai aumentar?**



Carga Tributária

• PIS/COFINS • ICMS

Alíquota
atual

34,4%

• CBS • IBS

Alíquota
estimada

27,97%

• CBS • IBS

Alíquota
trava

26,5%

↓
O Poder Executivo federal encaminhará projeto de lei complementar ao Congresso Nacional, ouvido o Comitê Gestor do IBS, propondo a diminuição das reduções de alíquotas dos **regimes diferenciados**



Prestadoras de serviços no meio da cadeia poderão se creditar de IBS/CBS e gerar créditos para frente



Crédito financeiro elimina resíduos tributários



Manutenção e melhoria do **Simples Nacional**

Carga Tributária

Valor desejado: R\$ 100,00

ICMS: 18%

PIS/COFINS: 9,25%

Preço final = R\$ 100,00 / (1 - 0,2725) = R\$ 137,45

Tributo por dentro

Tributo na base de cálculo de tributo



$$18\% + 9,25\% = 34\%$$

ICMS

PIS/COFINS

Carga Efetiva

Carga tributária



Cálculo
“por fora”

% CBS/IBS: **26,5%**

TV: **R\$ 10.000**

IBS/CBS: **R\$ 2.650**



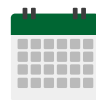
Alíquotas de
Referência



Fixadas em Resolução do
Senado Federal



Metodologia de cálculo fixados
em lei complementar

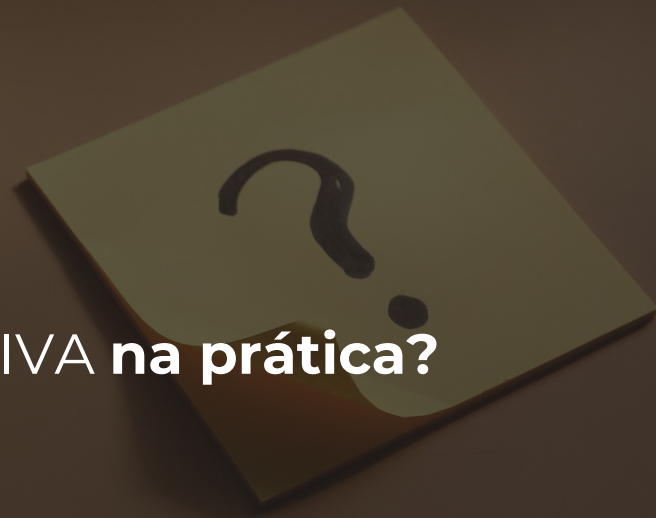


Estabelecidas no ano anterior ao
de sua vigência



Avaliação dos benefícios
a cada 5 anos

E quem paga o IVA **na prática?**





Razón Social: PANADERIA PITA
Dirección: CARMEN 123
Comuna: PROVIDENCIA Ciudad / Localidad: PROVIDENCIA

Rut 44300251-0
FACTURA ELECTRÓNICA
N° folio no asignado

Empresa de Menor Tamaño ☐

Ocultar ☐ eMail: FACTURADORELECTRONICO.XML@GMAIL.COM Teléfono:
Giro: INGENIERIA, SUMINISTRO, IMPLEMENTACIÓN, COMERCIO, EQUIPOS, SISTEMAS, PROTECCIÓN INCENDIO, OBRAS, CIVIL
Act. Econ.: ELABORACIÓN DE LECHE, MANTEQUILLA, PRODUCTOS LACTEOS ☐ Fecha: 24 / 08 / 2016 ☐

Rut (*): 69506000 - K Razón Social: RUT DE PRUEBA 2004
Dirección: BARROS ARANA 1200 152 Comuna: CONCEPCION Ciudad / Localidad: CONCEPCION
Giro: OTRAS ACTIVIDADES EMPRESARIALES N.º ☐
Contado: ☐ Rut persona que solicita factura: -

Cod Prod. ☐	Nombre Producto	Descrip. ☐	Cantidad	U. Medida	Precio	Impuestos Adic. ☐	% Desc.	SubTotal
	MANTEQUILLA LIGHT	☐	10		2000			20000
	LECHE	☐	5		500			2500
	QUESO MANTECOSO	☐	1		4000			4000

Agrega línea de Detalle

Referencias: Si/No ☐

Info. Pago: Si/No ☐

Sub Total 26500
Descuento Global 0 % Monto 0
Monto Neto 26500
IVA 19 % Total IVA 5035
Total 31535

Validar y visualizar

Limpiar

Volver

Guardar Borrador

Documento Electrónico Recibido

FACTURA ELECTRÓNICA DR7
INDUSTRIAL Y AGRÍCOLA Y MÉDICO

TAL MIPYME 03

PRODUCTOS ELABORADOS
HACIENDA
CIUDAD: SANTIAGO

R.U.T.: 44.300.251-0
FACTURA ELECTRÓNICA
N° 495
S.I.I.

Fecha Emisión: 07 de Mayo del 2013

Descripción	Cantidad	Precio	% Imppto Adic. *	% Desc.	Valor
	1 u	5.000			5.000



co SII
www.sii.cl

MONTO NETO \$ 5.000
I.V.A. 19% \$ 950
TOTAL \$ 5.950

Quem paga? Ex: Chile



TV: \$ 5.000
IVA: \$ 950,00
Total da nota: \$ 5.950



% IVA: **19%**

TV: \$ 10.000

IVA: \$ 1.900



TV: \$ 7.000
IVA: \$ 1.330,00
Total da nota: \$ 8.330,00



TV: \$ 10.000
IVA: \$ 1.900,00
Total da nota: \$ 11.900,00



Quem paga? Ex: Chile

Alíquota Chile		19%			
TV	Preço	IVA	Créditos	Débitos	IVA a recolher
Indústria	5000	950	0	950	950
Distribuidor	7000	1330	950	1330	380
Varejista	10000	1900	1330	1900	570
Total					1900



Neutralidade na cadeia!

Quem paga o IBS/CBS?



TV: **R\$ 5.000**

IBS/CBS: **R\$ 1.325,00**



% CBS/IBS: **26,5%**

TV: **R\$ 10.000**

IBS/CBS: **R\$ 2.650**



TV: **R\$ 7.000**

IBS/CBS: **1.855,00-1.325 = R\$ 530**



TV: **R\$ 10.000**

IBS/CBS: **2.650,00-1.855 = R\$ 795,00**



Princípio do Destino



IBS pertence ao Estado e Município do **destinatário da operação**



Quem deve se beneficiar da arrecadação (serviços públicos) é quem realmente paga o imposto



Período de transição federativa **até 2078**

Vedação a concessão de benefícios fiscais



Os regimes diferenciados são previstos na **Constituição Federal**



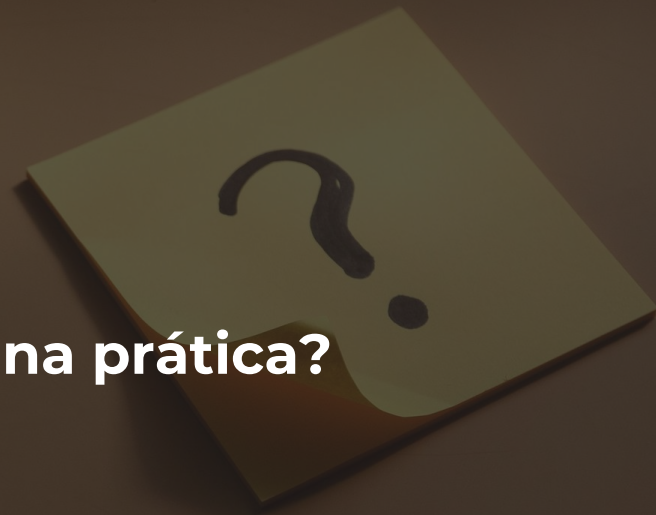
Recursos do **Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional** para infraestrutura, fomento de atividades produtivas, tecnologia e subvenções

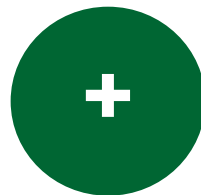


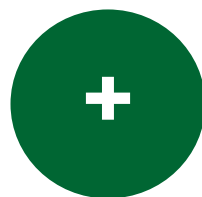
Nova lógica de atração de empresas

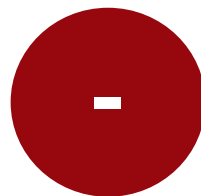
Logística • Energia • Mão de obra • Mercado

E como fica **na prática?**

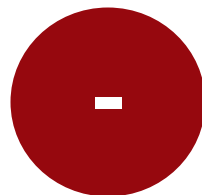


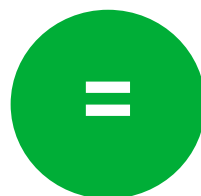
 Σ Notas de entrada

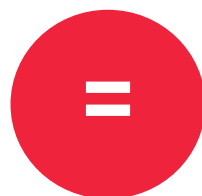
 Σ Notas de saída

 Σ Devoluções efetuadas
Entradas sem IBS:

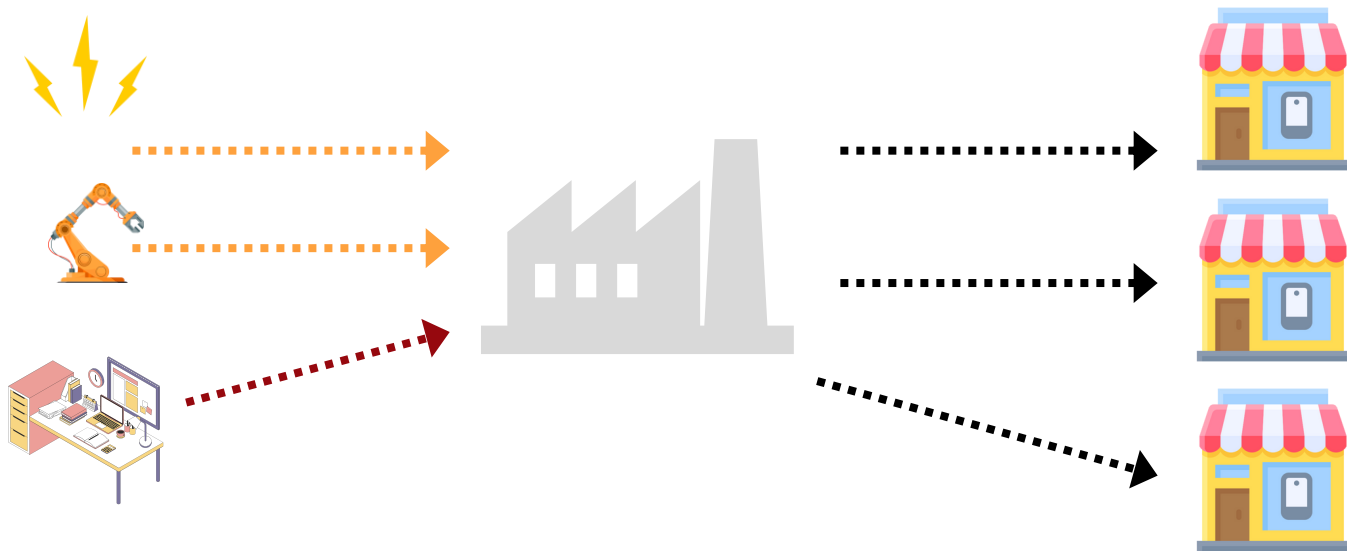
- Isenções
- Não geram crédito (ex: bebidas)
- Operações não garantidas

 Σ Devoluções recebidas

 **Créditos**

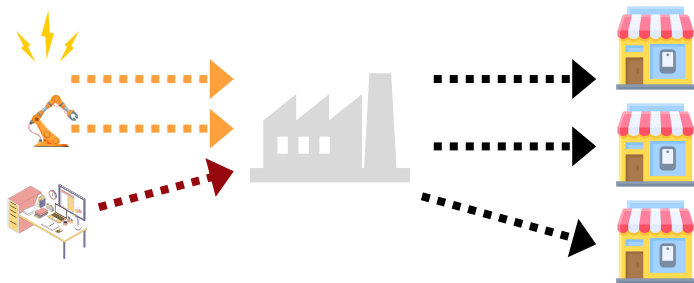
 **Débitos**

Apuração de uma Indústria



 O que importa é valor destacado
em nota fiscal + crédito garantido

Apuração de uma Indústria



NF-e (Saídas) – R\$ 35.000,00

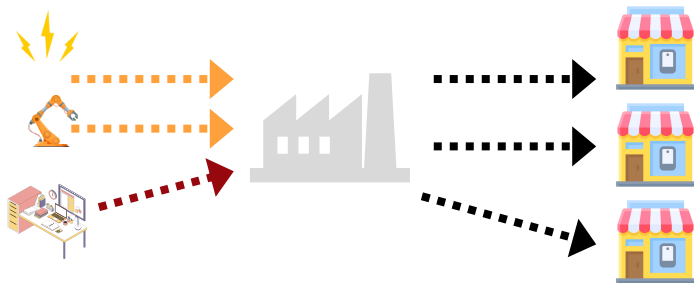
R\$ 5.000,00 – Energia NF3e
R\$ 6.000,00 – NF-e (Ativo)
R\$ 2.000,00 – NF-e (Consumo)
R\$ 10.000,00 – NF-e (Insumos)

R\$ 12.000,00



**O que importa é valor destacado
em nota fiscal + crédito garantido**

Apuração de uma Indústria



NF-e (Saídas) – R\$ 35.000,00

R\$ 5.000,00 – Energia NF3e

~~R\$ 6.000,00 – NF-e (Ativo)~~

R\$ 2.000,00 – NF-e (Consumo)

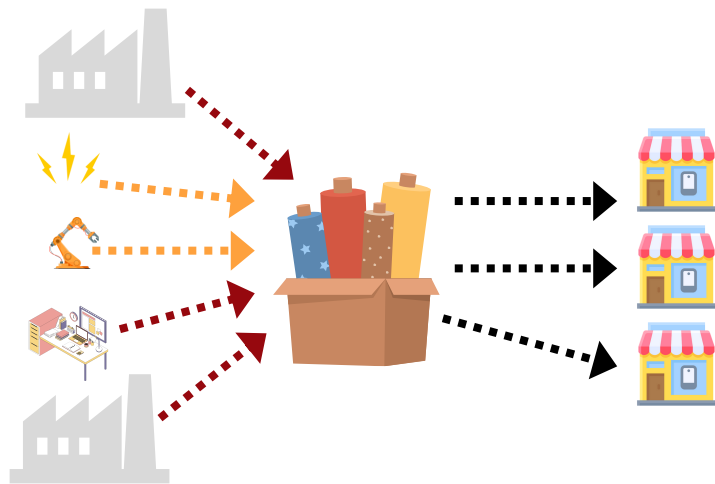
R\$ 10.000,00 – NF-e (Insumos)

R\$ 18.000,00



O que importa é valor destacado
em nota fiscal + crédito garantido

Apuração de um distribuidor



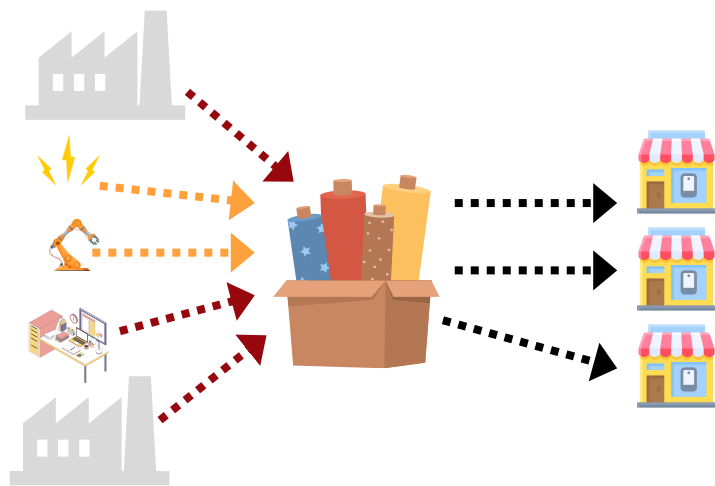
NF-e (Vendas) – R\$ 25.000,00

R\$ 3.000,00 – Energia NF3e
R\$ 2.000,00 – NF-e (Ativo)
R\$ 800,00 – NF-e (Consumo)
R\$ 8.000,00 – NF-e (Compras)

R\$ 11.200,00

 O que importa é valor destacado
em nota fiscal + crédito garantido

Apuração de um distribuidor



NF-e (Vendas) – R\$ 25.000,00

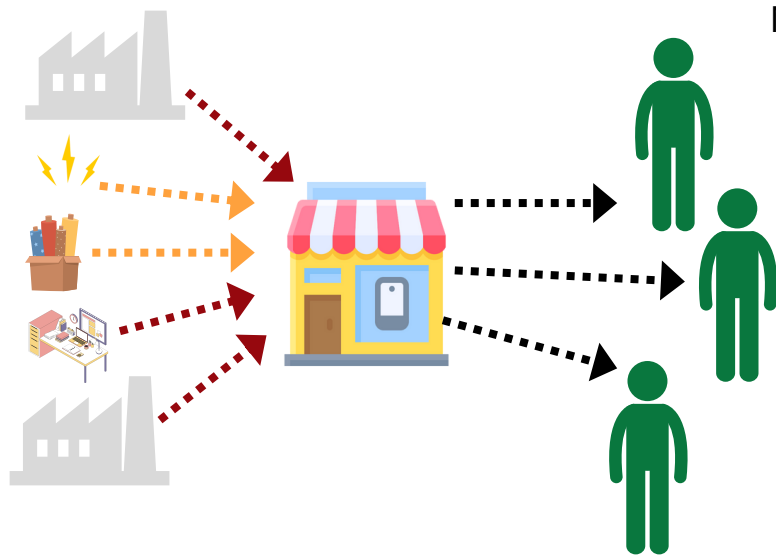
R\$ 3.000,00 – Energia NF3e
R\$ 2.000,00 – NF-e (Ativo)
R\$ 800,00 – NF-e (Consumo)
R\$ 4.000,00 – NF-e (Compras)
~~R\$ 4.000,00 – NF-e (Compras)~~

R\$ 15.200,00



O que importa é valor destacado
em nota fiscal + crédito garantido

Apuração de um varejista



NF-e (Vendas) – R\$ 18.000,00

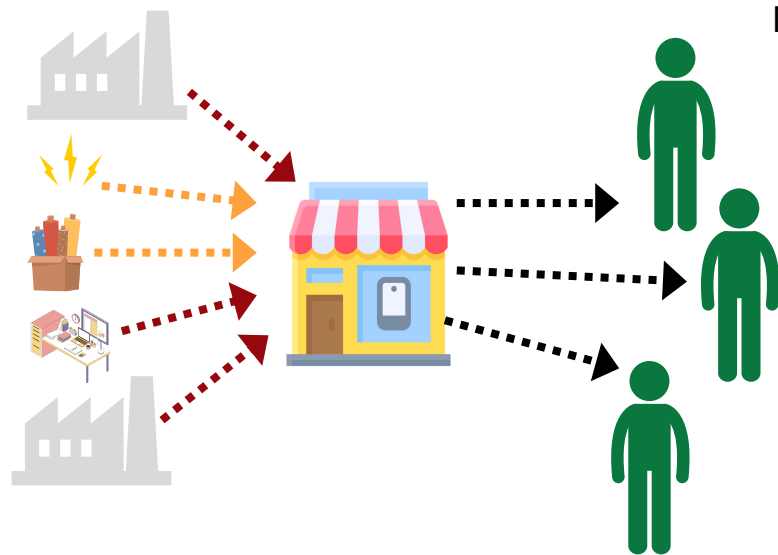
R\$ 1.000,00 – Energia NF3e
R\$ 1.200,00 – NF-e (Consumo)
R\$ 3.000,00 – NF-e (Compras)
~~R\$ 4.000,00 – NF-e (Compras)~~

R\$ 12.800,00



O que importa é valor destacado
em nota fiscal + crédito garantido

Apuração de um varejista



NF-e (Vendas) – R\$ 18.000,00

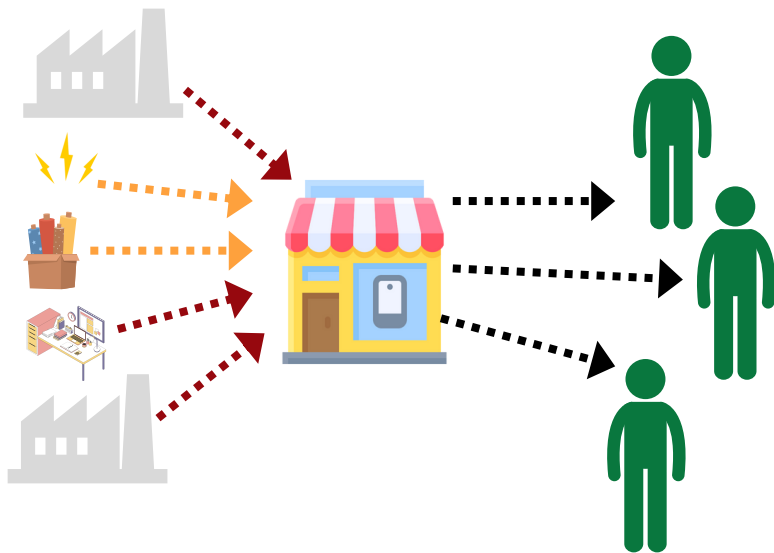
R\$ 1.000,00 – Energia NF3e
R\$ 1.200,00 – NF-e (Consumo)
R\$ 3.000,00 – NF-e (Compras)
~~R\$ 4.000,00 – NF-e (Compras)~~

R\$ 12.800,00



Mas quanto e quando efetivamente a empresa terá que recolher algo?
É os R\$ 12.800,00?

Apuração de um varejista

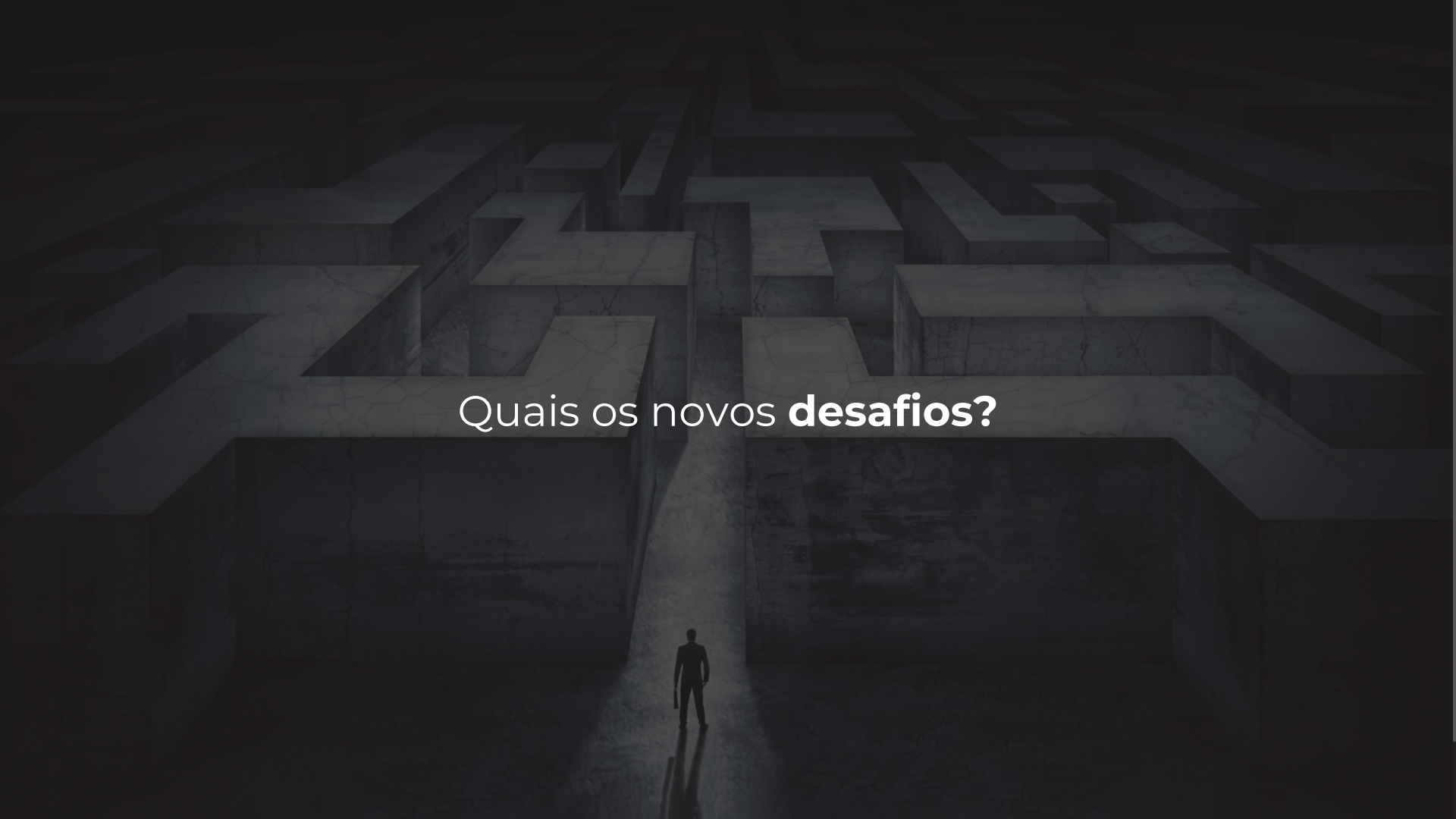


R: O valor a pagar será a diferença entre o que há de créditos e débitos no Comitê Gestor do IBS, conforme as operações pagas no período.



**Mas quanto e quando efetivamente a empresa terá que recolher algo?
É os R\$ 12.800,00?**

Nota Fiscal	Valor IBS	Tipo	Pagamento
1	500,00	Entrada	Split
2	650,00	Saída	Dinheiro
3	250,00	Entrada	Split
4	1.500,00	Saída	Faturado 30 dias
5	365,00	Saída	Pago por Guia
6	33,00	Saída	Split
...	...	...	...

A dark, 3D-rendered maze made of stone blocks. A person is standing in a central path, looking into the distance. The lighting is dramatic, with strong shadows and highlights on the stone surfaces.

Quais os novos **desafios**?

Desafios

- **Setor financeiro**
 - DES-IF
- **Setor imobiliário**
- **Exceções**



O maior desafio é trocar o chip do ICMS pelo do IBS

Fato Gerador	Momento de Ocorrência do Fato Gerador	Base de Cálculo	Contribuinte	Alíquota
Alienação de bem imóvel, inclusive decorrente de incorporação imobiliária e de parcelamento de solo	Momento do ato de alienação ou na celebração, inclusive de quaisquer ajustes posteriores, do contrato de alienação, ainda que mediante instrumento de promessa, carta de reserva com princípio de pagamento ou qualquer outro documento representativo de compromisso, ou quando implementada a condição suspensiva a que estiver sujeita a alienação Momento de cada pagamento ou momento em que o pagamento se tornar devido, o que ocorrer primeiro, na alienação de unidades imobiliárias decorrentes de incorporação imobiliária ou parcelamento de solo,	Valor de referência ou o valor de alienação do bem imóvel, o que for maior, na hipótese de alienação de bem imóvel	Alienante de bem imóvel, na alienação de bem imóvel ou de direito a ele relativo	Alíquota reduzida em 20%
Ato oneroso translativo ou constitutivo de direitos reais sobre bens imóveis	Momento da celebração do ato, inclusive de quaisquer ajustes posteriores	Valor do ato oneroso translativo ou constitutivo de direitos reais sobre bens imóveis	Aquele que institui ou transmite direitos reais sobre bens imóveis, no ato oneroso institutivo ou translativo de direitos reais sobre bens imóveis	Alíquota reduzida em 20%
Locação e arrendamento de bem imóvel	Momento do pagamento ou no vencimento da obrigação de pagar pelo contrato, o que ocorrer primeiro	Valor da locação ou do arrendamento do bem imóvel	Locador ou arrendador, na locação ou arrendamento de bem imóvel	Alíquota reduzida em 20%
Serviços de administração e intermediação de bem imóvel	Momento do término da prestação do serviço ou do pagamento, o que ocorrer primeiro.	Valor da prestação do serviço	Prestador de serviços de administração e intermediação de bem imóvel	Alíquota reduzida em 20%

Resumo – Regimes específicos de serviços financeiros, planos de assistência à saúde e concursos de prognósticos

	Base de cálculo	Alíquota	Crédito para a frente	Distribuição do IBS
Crédito, captação e repasse, câmbio, TVM, securitização e factoring	Receitas dos serviços financeiros (-) despesas de captação (-) despesas de câmbio (-) perdas com TVM (-) encargos financeiros de instrumentos de dívida contabilizados no PL (-) perdas de principal e juros	Manutenção da carga do PIS/COFINS do setor financeiro	Sim (sobre despesa financeira acima da taxa SELIC, pelo regime de caixa, após a devolução do principal e pagamento da taxa SELIC)	Mesma regra do regime geral (não há identificação dos adquirentes de cada serviço), podendo o regulamento criar um <i>proxy</i> para distribuição
Arrendamento mercantil	Receita de arrendamento (-) despesa de captação, na proporção das operações de arrendamento com não-contribuintes (-) perdas de principal e juros, na mesma proporção	Alíquota geral (mesma regra da locação e venda do bem), salvo no caso de bem imóvel, que aplica alíquota do regime específico	Sim (sobre as parcelas do arrendamento e valor residual efetivamente pagos, se o arrendatário for contribuinte)	Mesma regra do regime geral (não há identificação dos adquirentes de cada serviço), podendo o regulamento criar um <i>proxy</i> para distribuição
Administração de consórcio	Todas tarifas, comissões e taxas ¹	Alíquota específica de serviços financeiros	Sim (sobre todas tarifas, comissões e taxas)	Local de domicílio dos consorciados
Seguros e resseguros	Prêmios (+) receitas financeiras na proporção das operações com não-contribuintes (-) indenizações pagas a não-contribuintes	Alíquota específica de serviços financeiros ²	Sim (sobre o prêmio, se o segurado for contribuinte)	Local de domicílio dos segurados
Previdência complementar e capitalização	Contribuições (-) benefícios	Alíquota específica de serviços financeiros	Não	Local de domicílio dos beneficiários

Resumo – Regimes específicos de serviços financeiros, planos de assistência à saúde e concursos de prognósticos

	Base de cálculo	Alíquota	Crédito para a frente	Distribuição do IBS
Gestão e administração de recursos, inclusive fundos de investimento	Valor da operação	Alíquota específico de serviços financeiros ³	Não	Local de domicílio dos cotistas
Arranjos de pagamento	Parcela do MDR de cada participante do arranjo (credenciadora, emissor, bandeira) (+) ganhos na antecipação de recebíveis	Alíquota específico de serviços financeiros	Sim (no caso da antecipação de recebíveis, mesma regra dos tomadores das operações de crédito)	Local de domicílio dos credenciados
Operações relacionadas ao FGTS e outros fundos de políticas públicas	Valor da operação	Alíquota para manter a carga tributária	Não	Local de domicílio dos cotistas ⁴
Planos de assistência à saúde	Prêmios (+) receita financeira da reserva técnica (-) custos de cobertura com rede credenciada e reembolsos	Alíquota reduzida, correspondente a 40% da alíquota de referência	Não	Local de domicílio dos segurados
Concursos de prognósticos	Apostas (-) premiações (<i>gross gaming revenue - GGR</i>)	Alíquota de referência	Não	Local das apostas e, nas apostas online, local de domicílio dos apostadores

Desafios – Base ampla de incidência

PLP 68/2024:

“Art. 4º O IBS e a CBS incidem sobre:

I - operações onerosas com bens ou com serviços; e

II - operações não onerosas com bens ou com serviços expressamente **previstas nesta Lei Complementar.**

(...)”

Desafios – Base ampla de incidência

PLP 68/2024:

*“**Art. 3º** Para fins desta Lei Complementar, consideram-se:*

*I - **bem**: qualquer bem material ou imaterial, inclusive direito;*

*II - **fornecimento**:*

*a) entrega ou disponibilização de **bem material**;*

*b) instituição, aquisição, transferência, cessão, concessão, licenciamento ou disponibilização de **bem imaterial, inclusive direito**;*

*c) prestação ou disponibilização de **serviço**;*”

Desafios – Base ampla de incidência

PLP 68/2024:

*“**Art. 3º** Para fins desta Lei Complementar, consideram-se:*

*III - **fornecedor**: aquele que, **residente ou domiciliado no País ou no exterior**, realiza o fornecimento, tais como:*

*a) **pessoa jurídica**;*

*b) **entidade sem personalidade jurídica**, incluindo sociedade em comum, sociedade em conta de participação, consórcio, condomínio e fundo de investimento;*

*c) **pessoa física**.”*

Desafios – Base ampla de incidência

PLP 68/2024:

“Art. 4º O IBS e a CBS incidem sobre:

(...)

§ 2º Para fins da incidência do IBS e da CBS, **considera-se operação com serviço qualquer operação que não seja classificada como operação com bem.**

(...)”

Desafios – Base ampla de incidência

PLP 68/2024:

“Art. 12. A base de cálculo do IBS e da CBS é o **valor da operação**, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei Complementar.

§ 1º **O valor da operação compreende o valor integral cobrado pelo fornecedor a qualquer título, inclusive** os valores correspondentes a:

I - **acréscimos** decorrentes de ajuste do valor da operação;

II - **juros, multas, acréscimos e encargos**;

III - **descontos concedidos sob condição**;

IV - valor do **transporte cobrado como parte do valor da operação**, no transporte efetuado pelo próprio fornecedor ou no transporte por sua conta e ordem;

V - **tributos e preços públicos, inclusive tarifas**, incidentes sobre a operação ou suportados pelo fornecedor, exceto aqueles previstos no § 2º deste artigo; e

VI - **demaís importâncias cobradas ou recebidas como parte do valor da operação, inclusive seguros e taxas.**

Desafios – Não cumulatividade plena

PLP 68/2024:

“Art. 28 (...)

§ 4º Para fins deste artigo, **considera-se ocorrido o pagamento** do IBS e da CBS por meio de **qualquer das modalidades previstas no art. 27** desta Lei Complementar.”

- ✓ **compensação com créditos** apropriados pelo contribuinte
- ✓ **recolhimento pelo contribuinte;**
- ✓ **recolhimento na liquidação financeira da operação (split payment)**
- ✓ **recolhimento pelo adquirente** ou
- ✓ **recolhimento pelo responsável legal**

A close-up photograph of two human hands, palms up, holding small, oval-shaped pills. The left hand holds a red pill, and the right hand holds a green pill. The background is dark and out of focus. The text 'Como vamos nos comportar?' is overlaid in the center, with 'comportar' in bold.

Como vamos nos **comportar?**



Há algo para **estudar?**

O que estudar?

- **PLP/68**

- <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/regulamentacao-da-reforma-tributaria/lei-geral-do-ibs-da-cbs-e-do-imposto-seletivo/textos-legais>

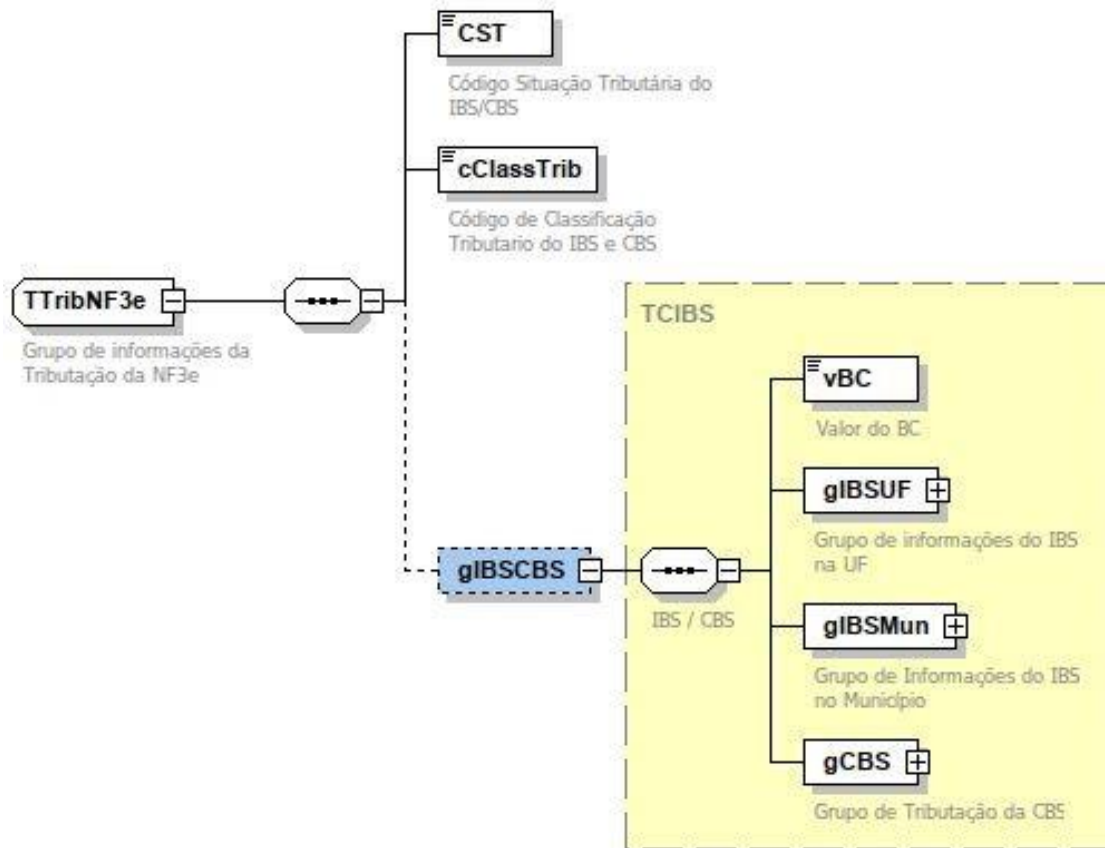
- **Resumos Técnicos**

- <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/regulamentacao-da-reforma-tributaria/lei-geral-do-ibs-da-cbs-e-do-imposto-seletivo/resumos-tecnicos>

- **Notas Técnicas**

- RT Nota Técnica 2024.002 - IBS/CBS - Publicada em 01/08/2024
- Nota técnica conjunta para NF-e e NFC-e que trata da adequação do leiaute dos DFe para inclusão dos campos referentes a Reforma Tributária do Consumo.
- <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=04B1f1Qt1aY=>

O que estudar?

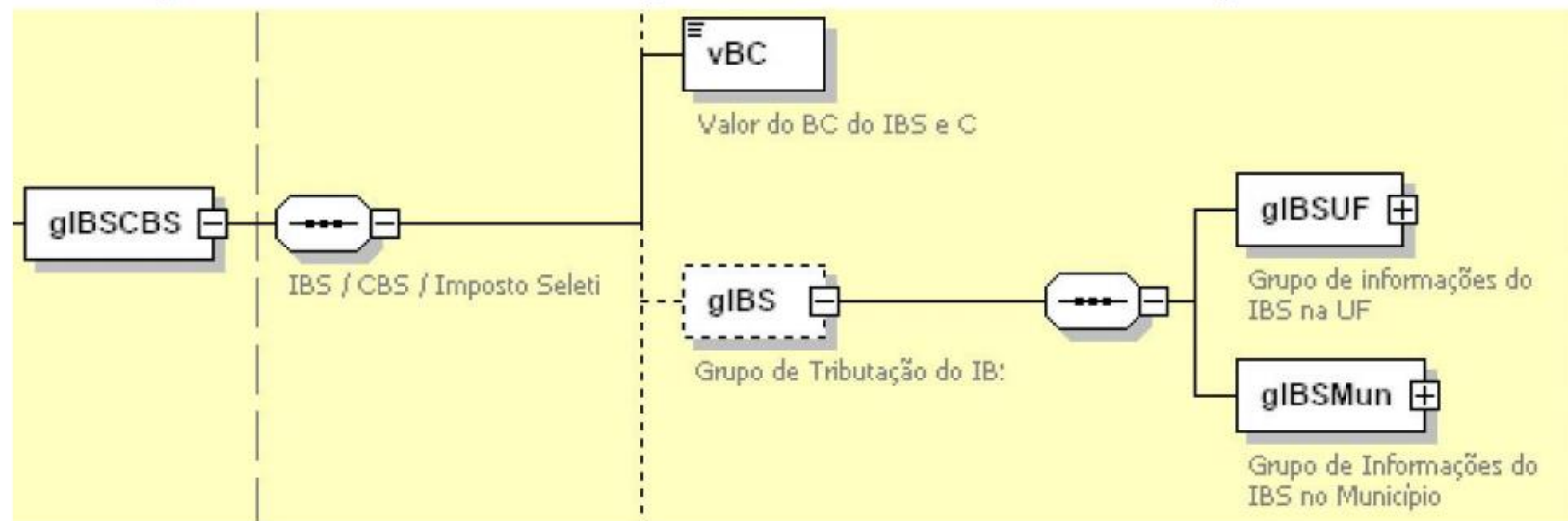


O que estudar?

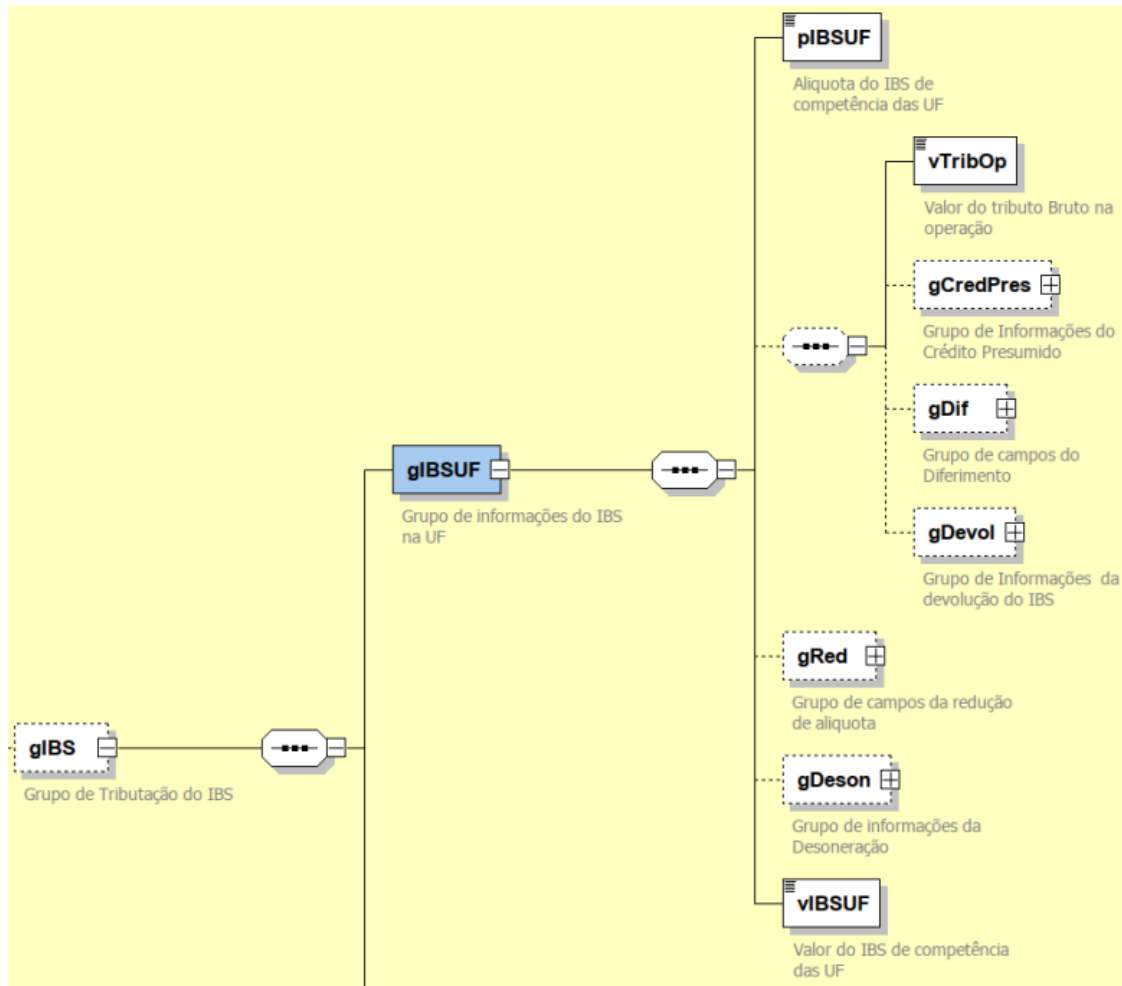
Projeto
Reforma Tributária do Consumo
NT-RT 2024.002 Versão 1.00



4.5 Imposto de Bens e Serviços - IBS das UFs e Municípios



4.6 Disposição dos campos do IBS da UF



Quando ***todos pagam***,
todos pagam menos

Obrigado!

Diretoria de Administração Tributária
GT – Reforma Tributária do Consumo

reformatributaria@sef.sc.gov.br

